



P O R T A R I A N° 372/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

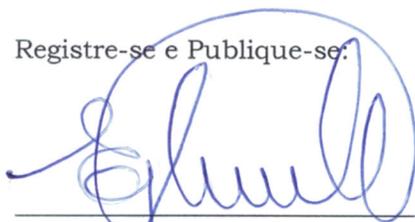
RESOLVE

Art. 1º - CERTIFICAR que a Servidora **REJANE REHBEIN**, matrícula 68-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, possui **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei Municipal 891/2006 **em Janeiro de 2009**.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2009, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função Gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 366/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

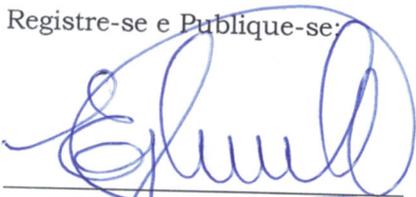
RESOLVE

Art. 1º - CERTIFICAR que a Servidora **LIANE SOARES NETO**,
matrícula 292-5, cargo de Professor, possui **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte
por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei
Municipal 891/2006 **em Outubro de 2016.**

**Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Outubro de
2016**, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função
Gratificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 365/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

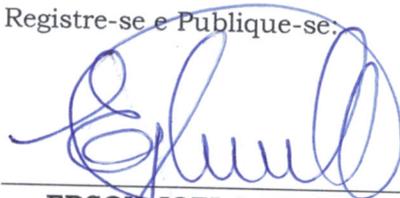
RESOLVE

Art. 1° - CERTIFICAR que o Servidor **JELSON MOACIR HALBERSTADT**, matrícula 326-3, cargo de Operador de Máquinas I, possui **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei Municipal 891/2006 **em Agosto de 2009**.

Art. 2° - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Agosto de 2009, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função Gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 363/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

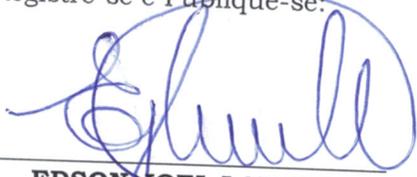
RESOLVE

Art. 1º - CERTIFICAR que a Servidora **FABIANA CRISTINE SCHEIDT**, matrícula 475-8, cargo de Professor, possui **INCORPORAÇÃO DE 40 % (quarenta por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei Municipal 891/2006 **em Janeiro de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2013, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função Gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se.


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 362/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

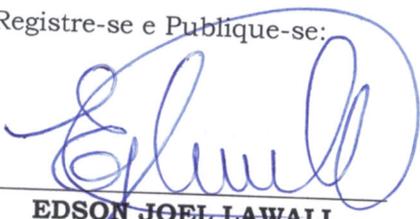
RESOLVE

Art. 1º - CERTIFICAR que o Servidor **EVANDRO LUIZ JORGE**, matrícula 47-7, cargo de Motorista, possui **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei Municipal 891/2006 **em Janeiro de 2009**.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2009, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função Gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 360/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

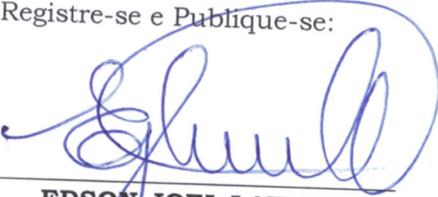
RESOLVE

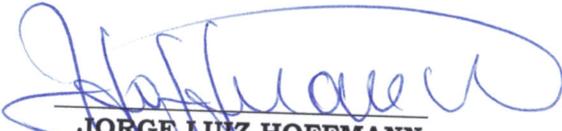
Art. 1º - CERTIFICAR que a Servidora **ELUSA STRECK PLAUTZ**, matrícula 123-6, cargo de Professor, possui **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei Municipal 891/2006 **em Abril de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Abril de 2010, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função Gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 358/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - CERTIFICAR que o Servidor **ALCEMAR PFAFF**, matrícula 889-3, cargo de Operado de Máquinas I, possui **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei Municipal 891/2006 **em Outubro de 2009**.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Outubro de 2009, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função Gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 357/2019.
De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

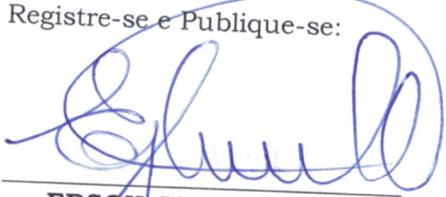
RESOLVE

Art. 1° - CERTIFICAR que o Servidor **GILBERTO RUI PRIEBE**, matrícula 796-0, cargo de Assessor Técnico Contábil, possui **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei Municipal 891/2006 **em Janeiro de 2013.**

Art. 2° - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2013, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função Gratificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 355/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CERTIFICA DIREITO
ADQUIRIDO DE
INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDOR
EFETIVO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

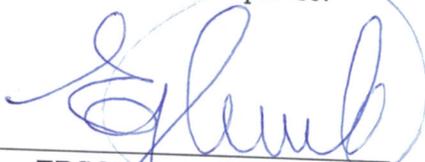
RESOLVE

Art. 1° - CERTIFICAR que o Servidor **LUIZ CARLOS SABIN**, matrícula 30-2, cargo de Tesoureiro, possui **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, de Função Gratificada, cujo direito foi adquirido com base na Lei Municipal 891/2006 **em Outubro de 2009**.

Art. 2° - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Outubro de 2009, data da implementação do direito adquirido da incorporação de Função Gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 354/2019.

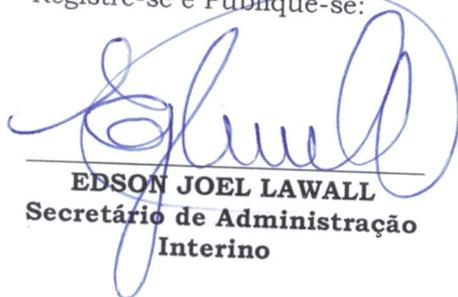
De 06 de Novembro de 2019.

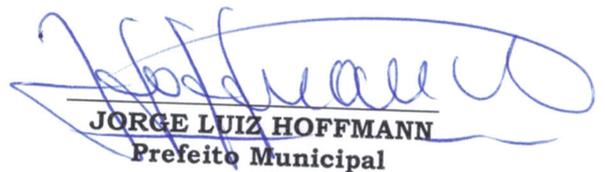
**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora LIZANI ROOS HAETINGER, matrícula 611-4, cargo de Professor, INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento), a contar de 01 de Janeiro de 2019, da Função Gratificada (FG 03) de VICE-DIREÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, concedida pela Portaria 203/2018 – no valor de R\$ 60,50 (FG 02 R\$ 302,51 x 20% = R\$ 60,50), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 353/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

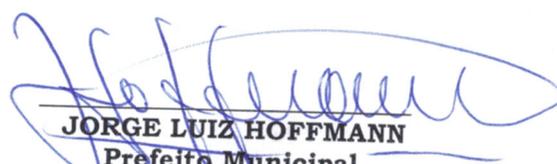
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora FABIANA CRISTINE SCHEIDT, matrícula 475-8, cargo de Professor, INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento), a contar de 01 de Janeiro de 2019, da Função Gratificada (FG 03) de DIREÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara”, concedida pela Portaria 073/2017 – no valor de R\$ 121,00 (FG 03 R\$ 605,02 x 20% = R\$ 121,00), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

Receber remuneração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 352/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora RICARDA JOELMA SCHULTZ, matrícula 129-5, cargo de Professor, INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento), a contar de 01 de Janeiro de 2019, da Função Gratificada (FG 03) de DIREÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, concedida pela Portaria 070/2017 – no valor de R\$ 121,00 (FG 03 R\$ 605,02 x 20% = R\$ 121,00), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

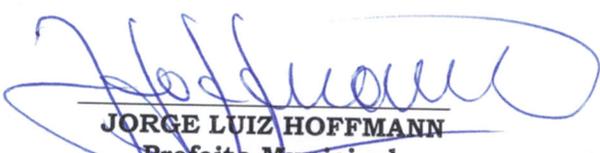
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

Receber remuneração



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 351/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora CÁTIA DAIANE WACHHOLZ, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento), a contar de 01 de Maio de 2019, da Função Gratificada (FG II) de CHEFE DO SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria 019/2018 – no valor de R\$ 231,95 (FGII R\$ 1.159,76 x 20% = R\$ 231,95), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

Receber remuneração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 350/2019.

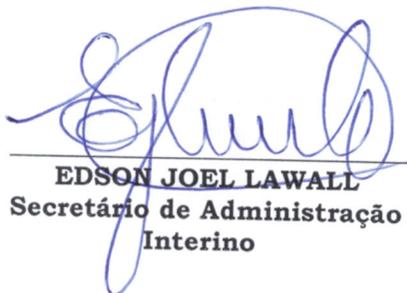
De 06 de Novembro de 2019.

**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a Servidora **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administração, **INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento)**, a contar de **01 de Janeiro de 2019**, da Função Gratificada (FG II) de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, na Secretaria Municipal de Administração, concedida pela Portaria 018/2018 – no **valor** de R\$ **231,95** (FGII R\$ 1.159,76 x 20% = R\$ 231,95), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

Receber remuneração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 349/2019.

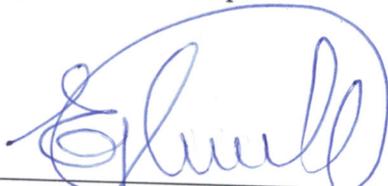
De 06 de Novembro de 2019.

**CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
FG A SERVIDOR EFEITO.**

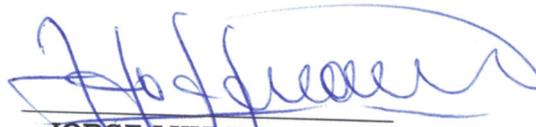
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao Servidor ARGENIO VALDIR SKOLAUDE, matrícula 18-3, cargo de Agente Administração, INCORPORAÇÃO DE 20 % (vinte por cento), a contar de 01 de Janeiro de 2019, da Função Gratificada (FG II) de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, concedida pela Portaria 020/2018 – no valor de R\$ 231,95 (FGII R\$ 1.159,76 x 20% = R\$ 231,95), em conformidade com a Lei Municipal 891/2006, ficando suspensa sua percepção enquanto o mesmo estiver no exercício da função gratificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

Receber remuneração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 348/2019.

De 06 de Novembro de 2019.

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora DIRCE GRACIELA KOBES, matrícula 886-9, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 05 a 19 de Novembro de 2019, de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 347/2019.

De 04 de Novembro de 2019.

**PROMOVE
PROFESSORES PARA
NOVA CLASSE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, o Professor abaixo relacionado, para nova Classe a contar de **01 de Novembro de 2019**, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2019 de 24 de Outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Classe
475-8	Fabiana Cristine Scheidt	E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 346/2019.

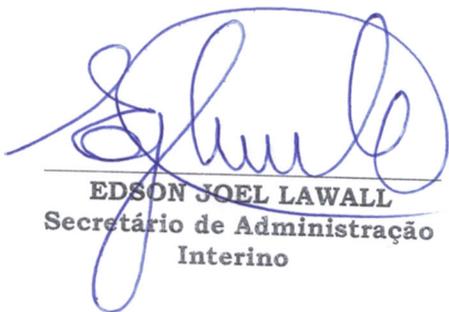
De 30 de Outubro de 2019.

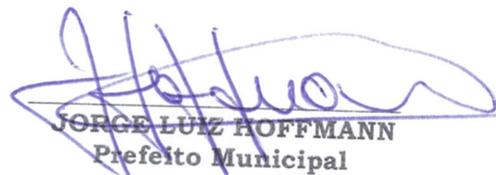
**PRORROGA LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE, da servidora MARCELI SANTOS FERREIRA, matrícula 501-0, cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR até 01 de Novembro de 2019 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005 e Portaria 327/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 345/2019.

De 30 de Outubro de 2019.

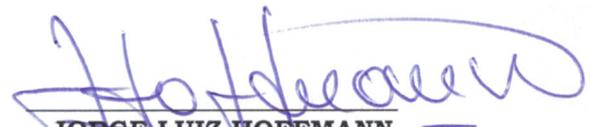
CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora DINÉIA D'AVILA ANNETER, matrícula 652-1, cargo de Auxiliar de Administração, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 04 a 18 de Novembro de 2019, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2009/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 344/2019.

De 25 de Outubro de 2019.

**PROMOVE
PROFESSORES PARA
NOVA CLASSE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, o Professor abaixo relacionado, para nova Classe retroativo a **01 de Junho de 2019**, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2019 de 24 de Outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Classe
609-2	Elisa Cristina Richardt	E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 343/2019.

De 25 de Outubro de 2019.

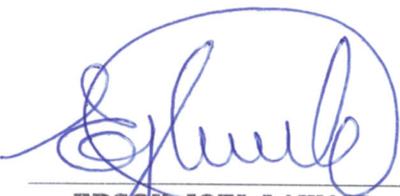
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Cristiane Sabin	04.01.18 a 03.01.19	18.11 a 02.12.2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 342/2019

De 25 de Outubro de 2019.

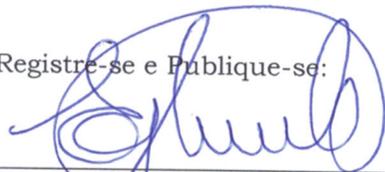
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Outubro de 2019**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
889-3	Alcemar Pfaff	27
170-8	Nilza Soeli Böer	24

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 341/2019.

De 25 de Outubro de 2019.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 699/2017, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade do Senhor **MARLON LEANDRO MELCHIOR**, em relação à compra e entrega de calcário.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 340/2019.

De 24 de Outubro de 2019.

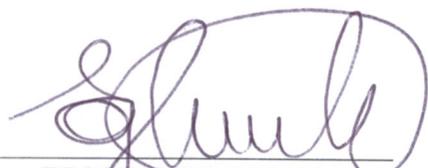
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

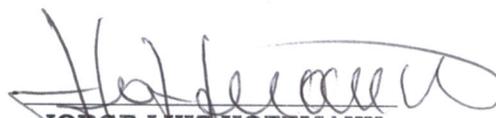
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores: **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, **CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL**, matrícula 469-3, cargo de Enfermeira, e **ALINE SILVA TEMP**, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo 091/2019** para Contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS** e **092/2019** para Contratação de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40 HORAS**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal